



---

# Principais informações sobre o registro centralizado de CPRs

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

Soluções criadas pela Sette

 **ATIVUS**  
PLATAFORMA ORIGINADORA DE ATIVOS AGRÍCOLAS

**Assinador  
Bart Digital**

 **rural.uno**

# Sumário

---

Introdução	4
Lei que instituiu a obrigatoriedade do registro centralizado	5
Objetivo do registro centralizado	7
Escalonamento da obrigatoriedade de registro	9
Prazo para realização do registro centralizado	13
Registro da garantia em cartório	15

# Sumário

---

Ordem do registro: o que vem primeiro, cartório ou registro centralizado?	17
Baixa em central registradora	19
Formatos de assinaturas aceitas	21
Solicitação do registro centralizado	24
Consulta de CPRs registradas	27
Nossos serviços	29
Fale conosco	30

# Introdução

**sette**

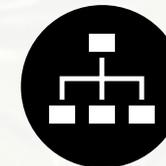
Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

A CPR (Cédula de Produto Rural), que formaliza uma promessa de entrega futura de produto agropecuário, se tornou um dos títulos mais importantes do agronegócio.

Atuando como um facilitador nas transações de financiamento agrícola, a CPR passou por diversas atualizações e avanços.

Dentre as novidades, está a obrigatoriedade de seu **registro centralizado**, um tema que trouxe muitas dúvidas ao mercado do agro.

Como forma de ajudar o mercado a sanar dúvidas rápidas sobre o tema, preparamos este e-book com as **principais dúvidas que recebemos de nossos clientes** sobre essa modalidade de registro.

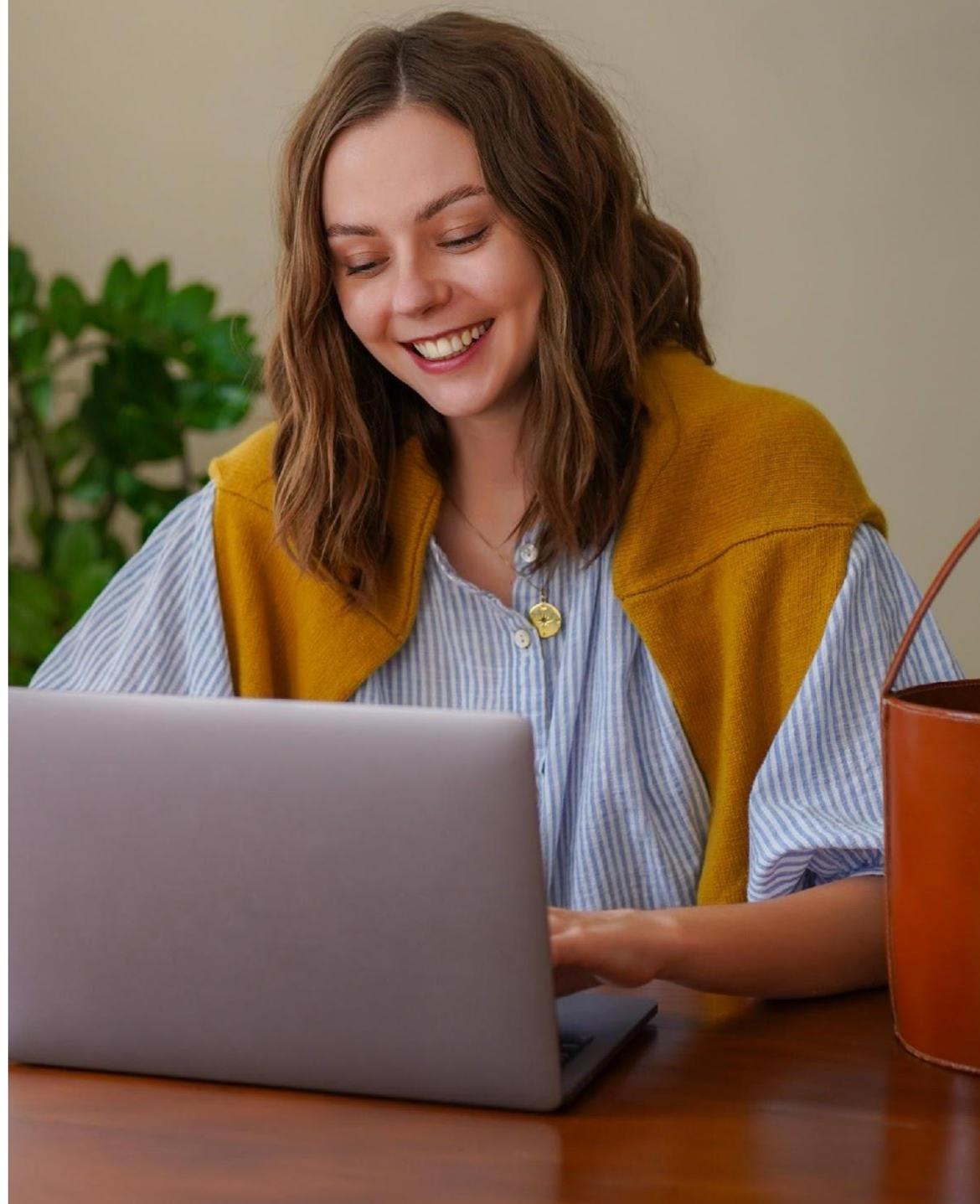


**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

1.

**Lei do Agro:** foi a lei que instituiu a obrigatoriedade do registro centralizado



# 1. Lei que instituiu a obrigatoriedade do registro centralizado

---

Em abril de 2020 foi sancionada a **Lei nº 13.986**, conhecida como a **Lei do Agro**.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, juntamente com o Ministério da Economia e o Banco Central do Brasil, além de outras entidades, trouxeram a definição da Lei para entidades autorizadas pelo Banco Central.

Essa Lei tornou-se um marco na regulamentação do financiamento agrícola brasileiro, uma vez que possui o intuito de regularizar as atividades dos títulos agrícolas, trazendo benefícios aos credores e produtores rurais, proporcionando-lhes maior oportunidade de acesso ao financiamento privado e um mecanismo eficaz na resolução de execuções judiciais.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 2. Objetivo do registro centralizado



## 2. Objetivo do registro centralizado

O registro centralizado possui o objetivo de **aumentar a transparência** das operações para o mercado agrícola financeiro.

Visando cumprir esse objetivo, o artigo 2º da **RESOLUÇÃO BCB N° 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020** menciona que as entidades registradoras possuem a obrigação de fornecer meios que possibilitem a consulta dos títulos registrados.

Essa transparência ajudará no **entendimento do mercado**, pois até então, não era possível ter acesso a quantidade de CPRs negociadas, culturas financiadas, valor de negociação entre outras informações que agora serão disponibilizadas.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 4. Escalonamento da obrigatoriedade de registro



## 4. Escalonamento da obrigatoriedade de registro

A partir de 01/01/2024, todas as CPRs passarão a ter obrigatoriedade de registro, independentemente do seu valor referencial de emissão.

Com isso, a cláusula de valor referencial de emissão deixa de ser obrigatória para as CPRs emitidas a partir de 2024, conforme a Resolução 4.870 do CMN.

No entanto, a Sette recomenda manter essa cláusula, pois ela continuará servindo de base para o cálculo do valor da custódia, garantindo maior acurácia e transparência nos valores repassados às entidades centralizadoras. Confira no slide 11 a sugestão de cláusula.

Caso sua empresa opte por remover a cláusula, a Sette realizará o cálculo da custódia de acordo com a data do dia anterior à emissão, usando como base a cotação do Agrolink e a praça da formação de lavoura da CPR, ou mais próxima disponível.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 4.1. Como indicar o valor referencial na CPR

Vamos pensar em um cenário onde uma CPR foi emitida com as seguintes informações:



Data de emissão  
**02/01/2024**



Quantidade de produto  
**200 sacas de soja**

Para obter o valor referencial, iremos multiplicar a quantidade de soja (200 sacas) pelo valor da cotação da soja disponibilizada no dia 01/01/2024 (dia útil imediatamente anterior à data de emissão) por uma entidade idônea do mercado (Ex: Agrolink, Cepea, Consecana) e referente a praça da produção.



Valor da saca de soja  
no dia 01/01/2024:  
**R\$168,11**



Cidade da produção  
**Londrina-PR**

Valor referencial = (cotação do produto) x (quantidade de produto)

Valor referencial = R\$168,11 x 200 sacas

**Valor referencial = R\$33.622,00**

Juntamente deste valor, deverá constar na CPR a **indicação do preço** e da sua **data de apuração** e a **identificação da instituição** utilizada para consulta da cotação e praça ou do mercado de formação do preço. **Confira a seguir um modelo de como ficaria a redação na CPR.**

## 4.2. Exemplo de cláusula

---

*“Em atendimento ao disposto na Resolução nº 4.870/2020 do Conselho Monetário Nacional, e para fins exclusivos de verificação da obrigatoriedade do registro centralizado, as partes declaram que a CPR possui o valor referencial de emissão de **R\$33.622,00** (trinta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais), que corresponde à quantidade de **200** sacas de **soja**, multiplicada pelo preço de **R\$168,11** (cento e sessenta e oito e onze reais), praticado em **01/01/2024**, na praça de **Londrina-PR**, conforme informações divulgadas pelo **Cepea**.”*

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 5. Prazo para realização do registro centralizado



## 5. Prazo para realização do registro centralizado

Anteriormente com a Lei nº 13.986/2020 o prazo para registro centralizado de CPRs era de 10 dias úteis após a data de emissão da cédula. Com as alterações trazidas pela Lei nº 14.421, as CPRs emitidas a partir de 11 de agosto de 2022 precisam ser registradas em até **30 (trinta) dias úteis**. As CPRs emitidas antes desta data mantêm-se o prazo de 10 dias úteis para o registro centralizado.

**Mas e se a CPR após ter sido registrada precisar ser aditada, o prazo vale para o aditivo também?**

De acordo com a Lei, é necessário o registro de CPR e **seus aditamentos**. Portanto, se a CPR está registrada, é necessário registrar também o aditivo, respeitando o prazo de 30 dias úteis da data de emissão deste documento.

**Para o endosso, o raciocínio é o mesmo?**

Sim, o raciocínio é o mesmo. Por se tratar de uma regulamentação muito nova, o mercado ainda debate os entendimentos possíveis sobre o registro de CPRs e seus aditivos, portanto é sempre prudente cumprir o prazo para evitar riscos.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 6. Registro da garantia em cartório



## 6. Registro da garantia em cartório

---

A Lei do Agro mudou a dinâmica deste processo e estabeleceu a dispensa do registro do título no Cartório de Registro de Imóveis do domicílio do emitente para ter eficácia contra terceiros.

No entanto, ainda há necessidade de registro das garantias, como hipoteca, penhor rural e alienação fiduciária no cartório da cidade em que estiverem localizados os bens dados em garantia.

Ou seja, se a CPR não vincular nenhuma garantia, o registro em cartório será dispensado.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**7.** Ordem do registro: o que vem primeiro, cartório ou registro centralizado?



## 7. Ordem do registro em cartório x registro centralizado

---

Ainda surgem muitas dúvidas sobre a ordem dos registros, quando há necessidade do registro em cartório.

A Lei não determina uma ordem exata, mas recomendamos **sempre que o registro centralizado ocorra primeiro**, uma vez que há um prazo de 30 dias úteis para sua conclusão.

Vale ressaltar que em alguns casos, recebemos a CPR sem dados obrigatórios previstos em lei. Quando o registro centralizado é priorizado, a ausência dessa informação é identificada antes que a cédula siga para o registro em cartório, evitando exigências posteriores e atrasos no registro junto ao cartório.



Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

# sette.

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 8. Baixa em central registradora



## 8. Baixa em central registradora

---

A baixa nas centrais registradoras, poderá ocorrer de forma automática, na data do seu vencimento, ou, ainda, por meio de um comando manual, após a devida autorização do credor, dependendo da melhor forma de operacionalização dos nossos clientes.

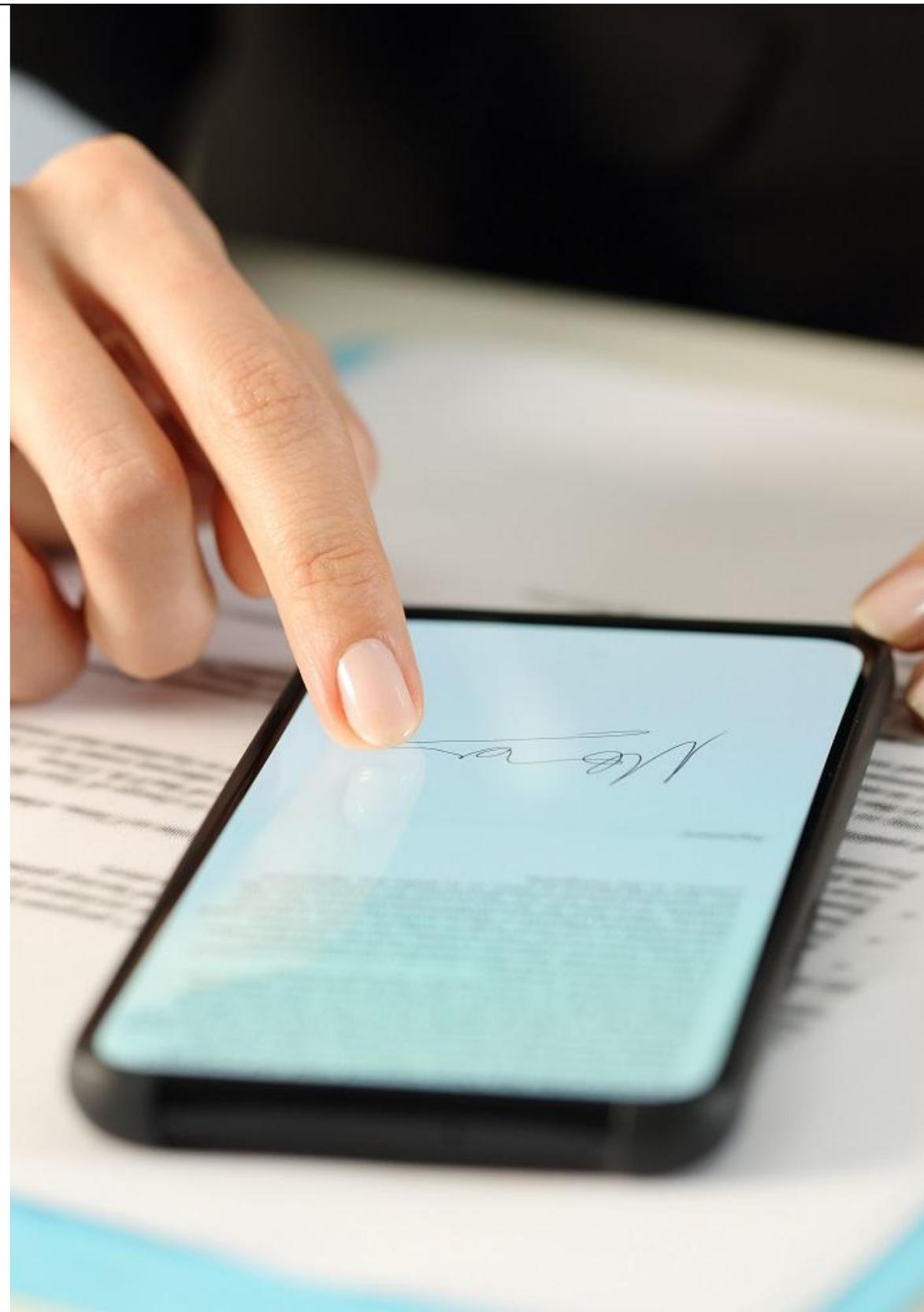
**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 9. Formatos de assinaturas aceitas



## 9. Formatos de assinaturas aceitas

---

As assinaturas digitais e eletrônicas vêm se tornando cada vez mais populares, principalmente por conta da pandemia. A necessidade de distanciamento social impulsionou esta prática e mostrou a facilidade e praticidade em assinar documentos sem sair de casa.

No dia 24 de setembro de 2020, entrou em vigor a Lei 14.063/2020, que define os tipos de assinaturas eletrônicas e demais disposições. Hoje, para a realização do registro centralizado, existem 3 formatos de assinaturas aceitáveis na CPR:



### **Manual:**

assinatura de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma.



### **Simple:**

Dispensa o uso do certificado digital e é validada por uma série de outros fatores de segurança como geolocalização



### **Eletrônica (avançada):**

para casos em que não há necessidade de registro em cartório. Essa assinatura não exige um certificado padrão ICP.



**Digital (qualificada):**  
exige a utilização de certificado digital (e-CPF).

## 9. Formatos de assinaturas aceitas

---

É importante destacar que, embora haja a opção de assinatura manual, é recomendável assinar a CPR utilizando assinaturas eletrônicas e digitais, visando mais celeridade devido ao curto prazo de 30 dias úteis para conclusão do registro na central registradora.

## 9. Formatos de assinaturas aceitas

---

Pensando em facilitar a rotina dos credores na coleta de assinaturas de títulos e documentos para registro, desenvolvemos o Assinador Bart Digital, exclusivo para a realidade do agronegócio!

**No Assinador Bart Digital, conte com diversos tipos de autenticação:**



### **Autenticação por e-mail**

Coleta de dados do signatário: IP, geolocalização, dispositivo, data e hora.



### **Autenticação adicional por biometria facial**

A foto da CNH é comparada com uma foto do rosto gerando um score de similaridade entre as fotos.



### **Autenticação adicional por WhatsApp**

Envio de token que deve ser inserido no momento da assinatura.



### **Autenticação adicional por SMS**

Envio de token que deve ser inserido no momento da assinatura.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 10. Solicitação do registro centralizado



## 10. Solicitação do registro centralizado

---

Como explicado anteriormente, o registro centralizado tornou-se obrigatório para validade e eficácia da CPR.

Sendo assim, hoje existem as **centrais registradoras** onde o registro é operacionalizado.

O registro feito diretamente nas centrais, envolve o preenchimento de dezenas de campos e requer a abertura de uma conta junto às centralizadoras, o que pode ser um processo desafiador para muitas empresas do agro.

Por isso, é possível solicitar o registro centralizado junto a **empresas facilitadoras**, as quais se responsabilizam pela manutenção da conta perante a entidade registradora, e viabilizam o registro das cédulas de forma facilitada.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 10. Solicitação do registro centralizado

---

A Sette está habilitada para intermediar o registro centralizado, proporcionando redução de **custos operacionais e oferecendo o suporte necessário**.

Basta entrar em contato conosco para conhecer qual condição melhor se adapta à demanda do seu negócio (informações para contato na página 33).

**Fale conosco no WhatsApp para solicitar registro.**

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## 11. Consulta de CPRs registradas



## 11. Consulta de CPRs registradas

---

Visando atingir o objetivo principal do registro centralizado, que é a geração de maior transparência para o mercado, as entidades centralizadoras disponibilizaram a funcionalidade de consulta de CPRs registradas, por CPF/CNPJ, conhecida como **consulta de exposição**.

As entidades estão trabalhando com interoperabilidade, isto é, ao consultar determinado CPF/CNPJ em uma das entidades, serão extraídas as informações existentes em todas elas, de modo a proporcionar maior facilidade e unificação das consultas. Conforme resolução DC/BACEN nº 52 de 16/12/2020, para realizar a consulta, **é necessário que haja uma anuência expressa** da pessoa consultada, que pode ser feita de forma eletrônica.

As consultas realizadas obedecem ao disposto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados e, por isso, as informações extraídas são específicas e gerais, e deve ser feita por algum agente participante dos sistemas, ou seja, por pessoas e empresas que já possuem cadastros nas entidades centralizadoras.

**sette.**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

# Agradecemos por você chegar até aqui!

Agora você já sabe como funciona o registro centralizado. Quando tiver alguma demanda, **conte sempre com a Sette!**

## Confira nossos serviços!



### Formalização de títulos e garantias agrícolas

- Emissão automática de minutas
- Coleta de assinaturas digitais
- Registro em cartórios
- Registro em centrais registradoras (B3 e Cerc)
- Busca eletrônica de certidões



### Busca de dados usados na análise de crédito

- Relatório Consult (dados de compliance socioambiental e jurídico obtidos com base no CPF/CNPJ)
- Relatório de exposição de CPRs: verifique as CPRs emitidas e registradas em centrais registradoras



### Ecosistema de soluções do financiamento agrícola

- Conte com os produtos e serviços de nossos clientes para financiar suas operações

# Sobre nós!

**sette**

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital

## Uma fusão entre A de Agro e Bart Digital

A Sette tem o propósito de auxiliar credores e o setor do agronegócio em suas operações de ponta a ponta.

Com a expertise das duas empresas, conseguimos identificar culturas, estimar produtividade e recortar talhões automaticamente e de forma altamente escalável, além disso possuímos o melhor índice de probabilidade de quebra do mercado, alertando de alta chance de quebra em até quatro meses. Eliminamos as burocracias envolvidas no registro de títulos e documentos agrícolas, através de uma plataforma que oferece assinaturas digitais, busca eletrônica de certidões e dados envolvidos na análise de crédito, e registros em cartórios e na B3/Cerc.



Emitimos a **1ª CPR 100% Digital** do mercado!



Mais de **300 clientes** atendidos



Presente em + de **1.200 cidades**



Mais de **R\$30 bilhões** em títulos registrados através de nossa plataforma.

## Entre em contato conosco:



[43 9 9131-5843](tel:43991315843)

[falecom@sette.ag](mailto:falecom@sette.ag)

# sette.

Uma fusão de A de Agro + Bart Digital